

Questionário sobre capacitação

Depois da assinatura do contrato de financiamento, as entidades promotoras de projetos no Eixo 4 – Reforçar a capacidade e sustentabilidade da sociedade civil, que se comprometeram a contribuir para pelo menos um dos seguintes indicadores de resultado “Número de ONG com procedimentos de prestação de contas e de governação transparentes”, “Número de ONG com procedimentos de gestão eficazes” ou “Número de ONG a fazer referência a investigação e a evidência na sua *advocacy*”, terão de aplicar um questionário ao grupo-alvo do projeto. O questionário deve ser aplicado em dois momentos, no início e no final da implementação do projeto (ou no início e no fim do processo de capacitação, quando esse período for inferior à duração do projeto), de forma a aferir o impacto da intervenção junto do(s) grupo(s)-alvo.

Neste documento encontra:

1. INSTRUÇÕES PARA A APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO
2. TRATAMENTO DAS RESPOSTAS E DEFINIÇÃO DE *BASELINE*
3. DEFINIÇÃO DA META
4. MODELO DE QUESTIONÁRIO

1. INSTRUÇÕES PARA A APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

Metodologia para a recolha de informação: Cabe à entidade promotora decidir como vai recolher a informação conforme a dimensão do grupo-alvo. O questionário pode ser aplicado, por exemplo: presencialmente, por telefone ou por e-mail.

2. TRATAMENTO DAS RESPOSTAS E DEFINIÇÃO DE *BASELINE*

Depois de aplicado o questionário, a entidade promotora comunica à Unidade de Gestão do Programa Cidadãos Ativ@s o número total de entidades que responderam ao questionário e o número de entidades por resultado obtido (por exemplo, 5 entidades com nota 4; 10 entidades com nota 5; 6 entidades com nota 6). A UGP indicará então a nota mínima para que a entidade seja considerada para a *baseline* do indicador.

Esta informação deve ser transmitida à Unidade de Gestão do Programa Cidadãos Ativ@s, no máximo, **até 6 semanas** após a assinatura do contrato.

A *baseline* é calculada tendo em conta o número de entidades acima desta nota mínima, previamente definida para cada indicador. Sabendo a *baseline*, o promotor, em conjunto com a UGP, deverão então acordar a meta a atingir.

A determinação da *baseline* é indispensável para definir a meta que a entidade promotora deverá comprometer-se a alcançar no final da implementação do projeto.

3. DEFINIÇÃO DA META


A meta será acordada entre a entidade promotora e a Unidade de Gestão do Programa Cidadãos Ativ@s e será inscrita como anexo ao Contrato de Financiamento.

Exemplo:

Do questionário aplicado no início do projeto resulta que 6 entidades demonstram ter procedimentos de gestão eficazes. Tendo por base esta informação, fica definido como meta do projeto um aumento para 20 entidades com procedimentos de gestão eficazes.

No final da implementação do projeto, após a realização das suas atividades, aplica-se novamente o questionário com um resultado de 23 entidades com procedimentos de gestão eficazes.

Neste caso, constata-se que o Promotor superou a meta que havia definido.

 **Atenção:** O número de entidades que demonstra logo à partida já ter procedimentos de gestão eficazes/ter procedimentos de prestação de contas e de governação transparentes/fazer referência a investigação e a evidência na sua advocacy não deve ser demasiado elevado face ao total de entidades a capacitar, uma vez que isso apenas demonstra que o grupo-alvo selecionado talvez não seja o mais indicado, dado que, face aos resultados, aparenta não ter necessidade de ser capacitado na área de atuação do projeto.

4. MODELO DE QUESTIONÁRIO

O modelo pode ser adaptado, conforme as especificidades do projeto.

<i>Número de ONG com procedimentos de gestão eficazes</i>	Pontuação: 0 = Não cumprido 1 = Parcialmente cumprido 2 = Cumprido
Critérios:	
Estrutura organizacional clara, com linhas de prestação de contas e responsabilidades definidas nos estatutos	
Visão organizacional e missão claramente definidas nos estatutos e noutros documentos estratégicos	
Existem termos de referência/descrição dos cargos para gestores e outros colaboradores	
Existem políticas e práticas para o desenvolvimento de recursos humanos, que incluem capacitação para colaboradores (remunerados e não remunerados), orientação e supervisão e procedimentos de avaliação dos colaboradores.	
	Total:

<i>Número de ONG com procedimentos de prestação de contas e de governação transparentes</i>	Pontuação: 0 = Não cumprido 1 = Parcialmente cumprido 2 = Cumprido
Critérios:	
Existe documentação relativa a procedimentos de governação (estatutos; regulamentos internos)	
A Administração avalia o desempenho de forma regular	
A Administração está ativamente empenhada em fornecer a orientação estratégica	
ONG adotou um Código de Ética	
A ONG consulta os utilizadores, beneficiários e outros <i>stakeholders</i> na tomada de decisão e atividades	
Encontra-se em vigor um sistema para prevenção de conflitos de interesse em relação à tomada de decisão por parte da Administração	
Resultados do trabalho da ONG comunicados publicamente de forma regular através de eventos, relatórios anuais e outras publicações; presença <i>online</i>	
	Total:

<i>Número de ONG a fazer referência a investigação e a evidência na sua advocacy</i>	Pontuação: 0 = Nunca 1 = Ocasionalmente 2 = Quase sempre
Critérios:	
A organização recolheu dados concretos na preparação para influenciar os decisores políticos	
A organização fez referência a dados / investigação na sua correspondência com decisores políticos	
A organização tem um técnico dedicado à investigação ou um colaborador que dedica parte de seu tempo à investigação	
	Total: